

DECRETO MUNICIPAL Nº 59 DE 21 DE MAIO DE 2021

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Victor Graeff/RS e dá outras providências.

ILVÂNIA EUNICE WENTZ, Prefeita em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a prática de atividades esportivas coletivas com contato, em clubes, centros de treinamento, quadras, ginásios e similares, no âmbito do Município de Victor Graeff (RS).

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, compreende-se como atividades esportivas coletivas com contato, aquelas realizadas com duas ou mais pessoas.

Art. 2º As demais atividades observarão as medidas e protocolos sanitários estabelecidas no Anexo Único do Decreto Municipal nº 057 de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita em exercício

Registre-se e Publique-se.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário da Administração e Fazenda